



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**



**LEI MUNICIPAL Nº 935/2010, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**

“Autoriza o Município de Antonio João-MS, a proceder a alienação de bens públicos municipais, através de leilão, e dá outras providências”.

**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionô a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a venda, através de Leilão Público, de 02 (dois) veículos constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei, pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura por preço baseado no melhor que for a proposta e respectiva as transações realizadas na cidade, tomando-se o período de 2010 como referência devendo todo o saldo apurado com a alienação ser utilizado de outros bens para uso da Prefeitura.

Art. 2º - O leilão público dos bens móveis, descritos no anexo, seguirá todo procedimento, estabelecido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João, 10 de novembro de 2010.

**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 03.567.930/0001-10  
Rua Vítório Penzo, 347  
CEP: 79.910-000

Fone: (067) 3435-1211 / 1212  
Antônio João/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**



ANEXO ÚNICO

Lei Municipal nº 935/2010, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE/MÍNIMO
01	- 01 Semirreboque, SR/NOMA SR3E27 CG, branca, ano 2001/2001, placa BEM6622, CHASSI 9EP07133011001767;  - 01 Caminhão – Trator, M. BENZ/LS 1935, branca, ano 1995/1995, placa AFJ6479, CHASSI 9BM388054SB059481.	R\$ 120.000,00